

PROCESSO SELETIVO Nº. 01 / 2017

- ABERTURA DE VAGAS GRATUITAS PARA O EBEP -  
EDUCAÇÃO BÁSICA ARTICULADA COM A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
PARA O ANO LETIVO DE 2018.

O Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Espírito Santo - SESI-DR/ES e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Espírito Santo - SENAI-DR/ES tornam público, nos termos deste Edital as normas e procedimentos para participação do Processo Seletivo e inscrição de candidatos à gratuidade integral do ensino articulado (SESI e SENAI) disponibilizadas na Rede de Educação do SESI-ES para o Ensino Médio em 2018, no EBEP – Educação Básica do SESI-DR/ES articulada com a Educação Profissional do SENAI-DR/ES.

As vagas gratuitas ofertadas neste Edital são destinadas a pessoas de baixa renda, conforme Decretos nº 6.637 e nº 6.635, ambos de 05 de novembro de 2008. A situação de baixa renda do candidato participante do Processo Seletivo será atestada mediante autodeclaração do postulante no ato da inscrição.

- ABERTURA DE VAGAS GRATUITAS –  
GRATUIDADE INTEGRAL DO ENSINO ARTICULADO (SESI E SENAI)

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições para o Processo Seletivo da Rede de Educação do SESI-DR/ES, visando o preenchimento das vagas gratuitas integrais articuladas (SESI e SENAI) do EBEP para o ano letivo de 2018, estarão abertas aos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental em curso no ano de 2017, das escolas da Rede SESI/ES dos Municípios de Vitória, Vila Velha, Cariacica, Serra, Linhares e Cachoeiro de Itapemirim.
- 1.2. Período das inscrições: 27.11.17 a 11.12.17 das 08h às 17h na Central de Atendimento da unidade SESI/ES onde o aluno está matriculado.
- 1.3. A efetivação da inscrição para o Processo Seletivo está subordinada aos seguintes critérios:

1.3.1. Preenchimento da ficha de inscrição (Anexo I);

- 1.3.2. Estar regularmente matriculado no 9º ano do Ensino Fundamental do SESI/ES e frequentando assiduamente;
- 1.3.3. Ter efetivado a matrícula na 1ª série do Ensino Médio do SESI/ES para 2018;
- 1.3.4. Possuir média anual mínima de 70,00 pontos nas disciplinas matemática e língua portuguesa no 9º ano (como critério de classificação). A média aritmética obtida com a soma das notas finais de língua portuguesa e de matemática será utilizada para classificação;
- 1.3.5. Não haver registro de atos indisciplinados e/ ou atos infracionais ou de incompatibilidade com o Regimento Escolar das unidades SESI/ES;
- 1.3.6. Apresentação dos seguintes documentos:
  - a) Autodeclaração de baixa renda do responsável legal do candidato;
  - b) Cópia do CPF do responsável legal pelo candidato;
- 1.3.7. Para inscrição, deverão ser observados os procedimentos a seguir:
  - a) Atender as condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo;
  - b) Os pais e/ou responsáveis deverão assinar a ficha de inscrição;
  - c) A ficha de inscrição não poderá conter rasuras;
  - d) A inscrição só será validada com o preenchimento correto do formulário próprio acompanhado de toda documentação exigida;
  - e) A ficha de inscrição deverá ser entregue na Central de Atendimento da unidade SESI/ES que o aluno está matriculado.
- 1.4. O candidato só poderá concorrer a 1 (uma) vaga por Curso/Município. Caso seja verificada mais de 1 (uma) inscrição em nome de um mesmo candidato, prevalecerá a primeira inscrição realizada.
- 1.5. Será excluído o candidato do processo, e todos os atos dele decorrentes serão anulados, se não for comprovado no ato da matrícula o preenchimento de todos os requisitos do edital.
- 1.6. O candidato que se desvincular do SESI/ES depois de realizada a inscrição será automaticamente desclassificado.
- 1.7. O preenchimento da inscrição habilita o candidato a participar do Processo referente à gratuidade integral do ensino articulado nas Unidades SESI/ES e SENAI/ES, porém, o direito de cursar o ensino articulado SESI/ES e SENAI/ES- EBEP só acontecerá mediante a classificação do candidato no Processo Seletivo.

## 2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas 450 (quatrocentas e cinquenta) vagas para o EBEP, assim distribuídas:



UNIDADE SENAI-ES	CURSO	Nº DE VAGAS
CETEC-AF-Vitória	Técnico em Mecânica	40
	Técnico em Eletrotécnica	40
	Técnico em Redes de Computadores	40
	Técnico em Automação Industrial	20
	Técnico em Meio Ambiente	20

**Obs.:** Vagas destinadas para alunos das unidades SESI de Vitória, Vila Velha e Cariacica.

UNIDADE SENAI-ES	CURSO	Nº DE VAGAS
CEPHRD – Vila Velha	Técnico em Edificações	60
	Técnico em Eletrotécnica	40
	Técnico em Logística	40
	Técnico em Alimentos	20

**Obs.:** Vagas destinadas para alunos das unidades SESI de Vila Velha e Cariacica.

UNIDADE SENAI-ES	CURSO	Nº DE VAGAS
CEPJSN – Serra	Técnico em Eletrotécnica	40
	Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	20

**Obs.:** Vagas destinadas para alunos da unidade SESI de Laranjeiras.

UNIDADE SENAI-ES	CURSO	Nº DE VAGAS
CEPMR – Cachoeiro de Itapemirim	Técnico em Redes de Computadores	30

**Obs.:** Vagas destinadas para alunos da unidade SESI de Cachoeiro de Itapemirim.

UNIDADE SENAI-ES	CURSO	Nº DE VAGAS
CEPEAS – Linhares	Técnico em Mecânica	20
	Técnico em Eletrotécnica	20

**Obs.:** Vagas destinadas para alunos da unidade SESI de Linhares.

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO

- 3.1. O critério para aprovação e classificação obedecerá a maior média geral de acordo com o item 1.3.4 em ordem decrescente até completar o percentual total de vagas por curso. A chamada para matrícula, tanto em lista de 1ª chamada quanto em lista de suplência, será feita obedecendo estritamente à ordem de classificação no Processo Seletivo.
- 3.2. Ocorrendo empate de média na classificação de candidatos por curso, serão obedecidas a seguinte sequência de critérios para desempate:
- 1º Maior nota em Matemática;
  - 2º Maior nota em Língua Portuguesa;
  - 3º Maior período de estudos nas escolas do SESI-ES
  - 4º Por idade (maior idade).
- 3.3. O resultado classificatório do Processo Seletivo será divulgado no mês de fevereiro de 2018 na Central de Atendimento do SESI/ES e nos sites <http://senai-es.org.br/> e <http://sesi-es.org.br.>

### 4. DA MATRÍCULA

- 4.1. A matrícula no Ensino Técnico de Nível Médio será realizada na unidade SENAI/ES onde o aluno foi classificado, em data divulgada posteriormente na Central de Atendimento da unidade SESI/ES onde o aluno está matriculado.
- 4.2. O não comparecimento do candidato no período da matrícula resultará na perda de sua vaga, que será automaticamente preenchida pelo 1º (primeiro) suplente na ordem de classificação do curso.
- 4.3. Para efetivar a matrícula no SENAI/ES os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:
- 4.3.1. Declaração Escolar do SESI/ES (para comprovação de matrícula);
  - 4.3.2. Cópia da Ficha de Matrícula do aluno;
  - 4.3.3. Comprovante de Residência;
  - 4.3.4. Cópia da Certidão de Nascimento;
  - 4.3.5. Cópia do CPF do aluno;
  - 4.3.6. Cópia do documento de identidade (RG) do aluno;
  - 4.3.7. Duas fotos 3x4 recentes.
- 4.4. Para realizar a matrícula no SENAI/ES o aluno deverá estar matriculado e cursando o Ensino Médio no SESI/ES.



## -ABERTURA DE VAGAS REMANESCENTES -

### 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1.A abertura de vagas remanescentes contemplará vagas existentes do Processo Seletivo da gratuidade integral do ensino articulado (SESI e SENAI).
- 5.2.Período das inscrições para o Processo Seletivo de Vagas Remanescentes: no mês de fevereiro de 2018 na Central de Atendimento da unidade SESI/ES onde o aluno está matriculado, das 8 às 17 horas, em formulário próprio (Anexo II).
- 5.3.A efetivação da inscrição para o Processo Seletivo de Vagas Remanescentes está subordinada aos seguintes critérios:
- 5.3.1. Preenchimento da ficha de inscrição (Anexo II);
- 5.3.2. Estar regularmente matriculado na 1ª série do Ensino Médio do SESI/ES em 2018;
- 5.3.3. Possuir média anual mínima de 70,00 pontos nas disciplinas matemática e língua portuguesa no 9º ano (como critério de classificação). A média aritmética obtida com a soma das notas finais de língua portuguesa e de matemática será utilizada para classificação.
- 5.3.4. Não haver registro de atos indisciplinados e / ou atos infracionais ou de incompatibilidade com o regimento escolar das unidades SESI/ES;
- 5.3.5. Apresentação dos seguintes documentos:
- Autodeclaração de baixa renda do responsável legal do candidato;
  - Cópia do CPF do responsável legal pelo candidato;
- 5.3.6. Para a inscrição deverão ser observados os procedimentos a seguir:
- Atender às condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo;
  - Os pais e/ou responsáveis deverão assinar a ficha de inscrição (Anexo II);
  - A ficha de inscrição não poderá conter rasuras;
  - A inscrição só será validada com o preenchimento correto do formulário próprio acompanhado de toda documentação exigida;
  - A ficha de inscrição deverá ser entregue na Central de Atendimento da unidade SESI/ES que o aluno está matriculado;
  - O candidato só poderá concorrer a 1(uma) vaga por Curso/Município. Caso seja verificada mais de 1(uma) inscrição em nome de um mesmo candidato, prevalecerá a primeira inscrição;
  - Será excluído o candidato do processo, e todos os atos dele decorrentes serão anulados, se não for comprovado no ato da matrícula o preenchimento de todos os requisitos do Edital;
  - O candidato que se desvincular do SESI/ES depois de realizada a inscrição será automaticamente desclassificado;



- 5.4. Os alunos oriundos de outras escolas que se matricularem na 1ª série do Ensino Médio em 2018, somente terão direito a análise de boletim escolar (9º ano), caso ainda haja vaga após divulgação do resultado classificatório de vagas remanescentes, tendo como pré-requisito para classificação, média aritmética de acordo com a especificação do subitem 5.3.3.
- 5.5. Mediante desistência de alunos e/ou reprovações no decorrer de 2018, o processo seletivo para vagas remanescentes poderá ser reaberto devido ao surgimento de novas vagas. O novo cronograma de vagas remanescentes será enviado por e-mail para as unidades do SESI/ES.
- 5.6. O preenchimento da inscrição habilita o candidato a participar do Processo Seletivo referente à gratuidade integral do ensino articulado nas Escolas SESI/ES e SENAI/ES, porém, o direito de cursar o ensino articulado SESI/ES e SENAI/ES só vai acontecer mediante a classificação do candidato no Processo Seletivo.

## 6. DAS VAGAS

- 6.1. A divulgação das vagas remanescentes acontecerá após o resultado final do Processo Seletivo destinado a gratuidade integral do ensino articulado (SESI e SENAI), caso as vagas previstas neste edital não tenham sido preenchidas em sua totalidade.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. O critério para aprovação e classificação obedecerá a maior média geral de acordo com o subitem 5.3.3 em ordem decrescente até completar o percentual total de vagas remanescentes. A chamada para matrícula será feita obedecendo-se estritamente a ordem de classificação no Processo Seletivo.
- 7.2. Ocorrendo empate de média na classificação de candidatos por curso, serão obedecidas a seguinte sequência de critérios para desempate:
- 1º Maior nota em Matemática;
  - 2º Maior nota em Língua Portuguesa;
  - 3º Maior período de estudos nas escolas do SESI/ES.
  - 4º Por idade (maior idade)
- 7.3. O resultado classificatório do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes será divulgado no mês de março de 2018 na Central de Atendimento do SESI/ES e nos sites <http://senai-es.org.br> e <http://sesi-es.org.br>.

## 8. DA MATRÍCULA

- 8.1. A matrícula no Ensino Técnico de Nível Médio será realizada na unidade SENAI/ES onde o aluno foi classificado. A data será divulgada posteriormente, na Central de Atendimento da unidade SESI/ES onde o aluno está matriculado.

- 8.2.** O não comparecimento do candidato no período da matrícula, resultará na perda de sua vaga, que será automaticamente preenchida pelo 1º (primeiro) suplente na ordem de classificação do curso.
- 8.3.** Para efetivar a matrícula no SENAI/ES, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:
- 8.3.1.** Declaração Escolar do SESI/ES (para comprovação de matrícula);
  - 8.3.2.** Cópia da Ficha de Matrícula do aluno;
  - 8.3.3.** Comprovante de Residência;
  - 8.3.4.** Cópia da Certidão de Nascimento;
  - 8.3.5.** Cópia do CPF do aluno;
  - 8.3.6.** Cópia do documento de identidade (RG) do aluno;
  - 8.3.7.** Duas fotos 3x4 recentes.
- 8.4.** Para realizar a matrícula no SENAI/ES o aluno deverá estar matriculado e cursando o Ensino Médio no SESI/ES.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** A duração dos cursos determina a vigência máxima da gratuidade, não ultrapassando o período de Educação Básica SESI a 3 (três) anos letivos para o Ensino Médio e Educação Profissional SENAI ao período de vigência de cada curso técnico.
- 9.2.** Caso seja constatada que a Declaração de Baixa Renda não é verdadeira, o responsável ressarcirá a respectiva entidade, todas as mensalidades referentes ao período em que o aluno for contemplado pelo EBEP.
- 9.3.** Os alunos que ficarem de recuperação final no SESI/ES em 2017 não participarão do processo seletivo, pois o período de inscrição encerra-se antes da divulgação do resultado final do Ensino Médio.
- 9.4.** As aulas da Educação Básica para o Ensino Médio (SESI/ES) terão início em fevereiro de 2018.
- 9.5.** O SESI/ES se reserva no direito de alterar o local de oferta do ensino médio dos alunos classificados no processo seletivo.
- 9.6.** As aulas da Educação Profissional para o Ensino Técnico de Nível Médio (SENAI/ES) iniciam em 2019.
- 9.7.** O SENAI/ES se reserva no direito de cancelar a oferta de quaisquer dos cursos, caso não haja o número de classificados suficientes estabelecidos para cada curso.



- 9.8. O SENAI/ES se reserva no direito de alterar a qualquer momento o número de vagas ofertadas por curso.
- 9.9. A gratuidade será garantida durante todo o período da Educação Básica do Ensino Médio do SESI/ES articulada com a Educação Profissional do SENAI/ES após a divulgação do resultado da classificação.
- 9.9.1. A gratuidade somente terá início após a divulgação da classificação dos concorrentes. Os convocados para as vagas remanescentes terão a gratuidade a partir do mês da convocação.
- 9.10. O aluno que não obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) ou evadir durante o período letivo, perderá a gratuidade.
- 9.11. Em caso de reprovação na Educação Básica do Ensino Médio (SESI/ES) ou em qualquer unidade curricular no Ensino Técnico de Nível Médio (SENAI/ES), o aluno perderá automaticamente a sua gratuidade.
- 9.12. O aluno que cometer atos indisciplinados e /ou atos infracionais tanto nas unidades de ensino SESI/ES quanto SENAI/ES, perderá automaticamente a sua gratuidade.
- 9.13. Caso o aluno deixe de ser aluno da Rede SESI/ES, perderá automaticamente sua gratuidade no SENAI/ES.
- 9.14. Em caso de desistência no curso do SENAI/ES, o aluno perderá automaticamente sua gratuidade no SESI/ES.
- 9.15. Caso o aluno mude de cidade no período em que participa do EBEP, não haverá garantia a continuidade no programa no município que vai residir. Esta situação se aplica quando ocorrer mudança de endereço do aluno que estuda na Grande Vitória e for para o interior do Estado ou situação inversa.
- 9.16. Alunos classificados no Processo Seletivo de Vagas Remanescentes com a gratuidade integral do ensino articulado nas Escolas SESI/ES e SENAI/ES, só terão a gratuidade total após divulgação do resultado de classificação, devendo assim, arcar com todas as parcelas anteriores à divulgação do resultado.
- 9.17. Não havendo vagas remanescentes, a abertura do Processo Seletivo de Vagas remanescentes não ocorrerá.
- 9.18. Alunos classificados como suplentes somente serão convocados caso estejam devidamente matriculados no SESI/ES no ato da convocação.
- 9.19. Caso o aluno classificado como suplente queira concorrer a vaga remanescente para escolha de uma segunda opção de curso, a primeira inscrição será indeferida e automaticamente o nome do candidato classificado será retirado da lista de suplência referente ao primeiro curso escolhido.



9.20. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Superintendente do SESI/ES.

9.21. As informações e dúvidas pertinentes a todas as fases deste Edital serão resolvidas pela Divisão de Educação do SESI/ES.

Vitória/ES, 17 de maio de 2017.



**Luís Carlos de Souza Vieira**

Superintendente do SESI-DR/ES  
Diretor Regional do SENAI-DR/ES

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**Processo Seletivo EBEP Nº. 01 / 2017**

Inscrição nº.		Centro de Atividades:			
<b>Identificação do Responsável pelo Candidato</b>					
Nome				Telefone	
Data de Nascimento	____/____/____			Estado Civil:	
Endereço				Nº.:	
Complemento				Bairro:	
Cidade			Estado:	CEP:	
CPF		RG:		Órgão Expedidor:	
<b>Informação do candidato à vaga</b>					
Nome do Candidato					
Data de Nascimento	____/____/____		Série Pretendida:	1ª Série EM	
Possui Necessidade Educativa Especial : SIM( ) NÃO( ) Se sim, qual?					
Unidade SENAI					
Opção de Curso					

Declaro que estou ciente dos critérios divulgados no Edital Nº 01/2017 para concorrer à vaga do Projeto Articulado Responsável pela Inscrição: \_\_\_\_\_ data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.

**Obs.;** O preenchimento desta ficha não garante o deferimento da inscrição do candidato, conforme o Edital.

✂-----✂

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**  
**Processo Seletivo EBEP Nº. 01 / 2017**

Inscrição Nº.		Centro de Atividades:			
Nome do Candidato					
Série Pretendida	1ª Série EM	Opção de Curso			
		Unidade SENAI			

\_\_\_\_\_  
**Responsável pela Inscrição**

**Carimbo da Escola**





**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO- VAGA REMANESCENTE**  
**Processo Seletivo EBEP Nº. 01 / 2017**

Inscrição nº.		Centro de Atividades:			
<b>Identificação do Responsável pelo Candidato</b>					
Nome			Telefone		
Data de Nascimento: ____/____/____			Estado Civil:		
Endereço				Nº.:	
Complemento			Bairro:		
Cidade		Estado:		CEP:	
CPF		RG:		Órgão Expedidor:	
<b>Informação do candidato à vaga</b>					
Nome do Candidato					
Data de Nascimento		____/____/____		Série Pretendida	1ª Série EM
Possui Necessidade Educativa Especial : SIM( ) NÃO( ) Se sim, qual?					
Unidade SENAI					
Opção de Curso					

Declaro que estou ciente dos critérios divulgados no Edital Nº 01/2017 para concorrer à vaga do Projeto Articulado.  
 Responsável pela Inscrição: \_\_\_\_\_ data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

**Obs.;** O preenchimento desta ficha não garante o deferimento da inscrição do candidato, conforme o Edital.

✂-----✂

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO- VAGA REMANESCENTE**  
**Processo Seletivo EBEP Nº. 01 / 2017**

Inscrição Nº.		Centro de Atividades:	
Nome do Candidato			
Série Pretendida		Opção de Curso	
1ª Série EM		Unidade SENAI	

\_\_\_\_\_  
**Responsável pela Inscrição**

*Handwritten signature*

**Carimbo da Escola**

